DME
Poços de Caldas
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br

ANEXO X

NORMA AMBIENTAL

CONSTRUÇÃO DE TRECHO DA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO L11 – SE DISTRITO

A) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A seguir enumeramos as principais leis ambientais que regem as atividades desenvolvidas pela empresa executora dos serviços objeto desta contratação:

- Lei Federal Nº 6.938/81 – Lei da Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99;
- Lei Federal nº 12.305 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Portaria IBAMA Nº 85/1996 - Determina aos transportadores de carga ou de passageiros, em veículos movidos a diesel, a criação e adoção de um Programa Interno de Auto Fiscalização e Correta Manutenção da Frota;
- Lei nº 8.723/1993 – Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores;
- Portaria DENATRAN nº 38/2014 – Divulga os limites de emissões de gases e os procedimentos para a fiscalização de veículos do ciclo diese e do ciclo Otto, motociclos e assemelhados do ciclo Otto.

B) OBJETIVO

Nesta norma estão presentes as diretrizes ambientais a serem seguidas durante a execução dos serviços de construção de trecho da linha de distribuição L11 até a SE DISTRITO, de forma que sejam evitados ou minimizados os impactos ambientais.

C) PROCEDIMENTOS

A CONTRATADA deverá cumprir as leis impostas pelos órgãos de Proteção ao Meio Ambiente (Federais, Estaduais e Municipais), com relação aos poluentes sólidos, líquidos e gasosos, assim como cumprir os procedimentos internos quanto à disposição de resíduos.

<u>Recomendações Gerais</u>

- É de responsabilidade da CONTRATADA manter a organização e a limpeza dos locais de execução dos trabalhos;
- Providenciar locais adequados e devidamente identificados para armazenar equipamentos, produtos e materiais em uso;
- Evitar o desperdício de produtos e materiais, bem como de água e energia elétrica;
- Comunicar imediatamente ao fiscal dos serviços todas as ocorrências ambientais (derramamentos, descartes indevidos, ateamento de fogo, entre outros) de que tiver conhecimento, inclusive quando de responsabilidade de terceiros;
- Equipamentos com vazamento deverão ser mantidos ao abrigo da chuva sobre bandejas ou similar disponibilizadas pela CONTRATADA, a fim de evitar contaminação do solo e da água;
- O manuseio de produtos inflamáveis deverá ocorrer longe do alcance de fontes de ignição.

Coleta e Destinação de Resíduos Gerados nos Trabalhos

Todos os resíduos gerados quando da execução dos trabalhos deverão ser separados e transportados pela CONTRATADA conforme abaixo:

Lixo seco/recicláveis e orgânicos: serem dispostos em coletores devidamente identificados nas áreas de trabalho para posterior recolhimento pelo Serviço Público Municipal;

Resíduos perigosos: os materiais impregnados com óleo devem ser acondicionados em recipientes impermeáveis específicos para produtos perigosos, para que posteriormente seja dada destinação final adequada;

Bobinas de madeira, cabos, fios, ferragens, conectores, etc. Estes resíduos devem ser recolhidos e armazenados em áreas próprias no Almoxarifado da DMED;

Resíduos da construção civil: deverão ser dispostos em caçambas para posterior envio para aterro devidamente licenciado.

Transtornos no local de trabalho

A CONTRATADA deve orientar sua equipe de trabalho para que evite, na medida do possível, ações que causem transtornos ou gerem ruídos excessivos.

Transporte de Funcionários

Os funcionários deverão ser transportados em veículo com todos os pré-requisitos determinados no Código Nacional de Trânsito atendidos. As ferramentas a serem utilizadas nos trabalhos deverão ser transportadas no “chiqueirinho” do veículo, sendo que este deverá possuir uma grade que evite o contato das mesmas com os funcionários. Em nenhuma hipótese poderão ser transportadas ferramentas no mesmo compartimento que os passageiros.

Veículos utilizados nos serviços

A CONTRATADA será responsável pela correta manutenção dos veículos utilizados na prestação dos serviços, devendo atender à legislação vigente quanto aos limites de emissões atmosféricas permitidas. Deverá comprovar, quando exigido, que realiza o “Programa de Autofiscalização e Correta Manutenção” de sua frota, apresentando os resultados das verificações realizadas, principalmente com relação à fumaça preta.

Equipamentos e ferramentas utilizadas nos serviços

Ao final dos trabalhos todos os equipamentos e ferramentas utilizados deverão ser removidos do local pela CONTRATADA.

CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678
Assinado de forma digital por CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678
Dados: 2023.11.20 16:50:22 -03'00'